



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 809/2021
DE 06 DE OUTUBRO 2021

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 27.000,000 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas do anexo único.

OBJETO: Criar classificação econômica e fonte de recurso no orçamento da Prefeitura Municipal, e do Fundo Municipal de Educação, conforme Lei 4.320/64.

Ação Descrição	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
4403- Departamento de Políticas Públicas para a Juventude	Prefeitura Municipal de Poço Verde	33.50.43.00	10010000	Subvenções Sociais	25.000,00
2215- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Prefeitura Municipal de Poço Verde	33.50.43.00	10010000	Subvenções Sociais	1.000,00
2202- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	33.50.43.00	11110000	Subvenções Sociais	1.000,00
Total					27.000,00

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv

Gestor: - Endereço: TRAVESSA DA LIBERDADE Nº: 15, Bairro CENTRO
CEP: 49.490-000 POÇO VERDE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0B8A5084F850D2ECE2858C



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Ação Descrição	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
4407- Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social	Prefeitura Municipal de Poço Verde	31.90.13.00	10010000	Obrigações Patronais	23.500,00
2084- Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	Prefeitura Municipal de Poço Verde	33.90.14.00	10010000	Diárias Civil	3.500,00
Total					27.000,00

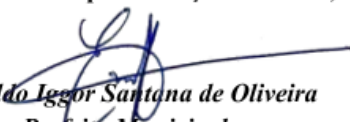
Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 15 da Lei Orçamentária nº 784 de 25 de agosto de 2020.

Art. 3º. As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 734/2017 de 21 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária). Lei 784/2020 de 25 de agosto 2020 para o Exercício 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 06 de outubro de 2021.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM
06 DE OUTUBRO DE 2021



Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv

Gestor: - Endereço: TRAVESSA DA LIBERDADE Nº: 15, Bairro CENTRO
CEP: 49.490-000 POÇO VERDE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0B8A5084F850D2ECE2858C